

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

Art. 16 O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – **CEPE** é um órgão deliberativo, consultivo, executivo no que concerne as atividades administrativas e didático-científicas da faculdade FUTURA sendo constituído pelos seguintes membros:

*I – Dr^a. Ana Paula Rodrigues - **Diretora Acadêmica, seu Presidente;***

*II – Me. Tiago Moreno Lopes Roberto - **Gestor de Políticas Acadêmicas;***

*III – Msc. Elimeire Alves de Oliveira – Me. Sileno Marcos Araujo Ortin - **Coordenadores dos cursos;***

*IV – Ana Márcia Leite - **Secretária Acadêmica;***

*V – Esp. Vinicius Guiraldelli Barbosa - **representante dos professores, eleitos por seus pares;***

*VI – Esp. Luís Henrique Oliveira Nascimento - **representante dos tutores, eleitos por seus pares;***

Parágrafo Único. Os representantes do corpo docente e tutor terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

Art. 17 Compete ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

I - Aprovar e executar a política de Ensino Pesquisa e Extensão da FUTURA;

II - Coordenar a execução dos programas de investigação científica;

III - Coordenar a elaboração de normas para o funcionamento da pesquisa;

IV - Elaborar o orçamento anual da Pesquisa;

V - Assessorar os pesquisadores na elaboração de projetos e na procura de fontes de financiamento.

VI- Promover Eventos Científicos anuais na Instituição a fim de incentivar os alunos a participarem efetivamente dos eixos Ensino, Pesquisa e Extensão;

VII- Orientar a preparação, execução e distribuição das publicações sobre pesquisa na FUTURA;

VIII - Regulamentar matéria de natureza acadêmica, inclusive aprovar o currículo pleno dos cursos, as normas do processo seletivo e o Calendário Anual;

IX- Aprovar projetos de ensino de graduação, pós-graduação e projetos de curso sequencial por campo de saber;

X- Apreciar e submeter à aprovação da Direção Geral, acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras que envolvam interesse acadêmico da Instituição,

XI- Aprovar as normas de funcionamento dos estágios curriculares e monitorias, e de realização de monografias, trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares;

XII- Aprovar os projetos de pesquisa e extensão de docentes da Instituição;

XIII – Propor ações com objetivo de combate ao racismo e valorizar a História e Cultura Afro-brasileira Africana e Indígena.

XIV- Disciplinar, anualmente, a realização dos processos seletivos;

XV- Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades

[Digite aqui]

acadêmicas, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelas Diretorias;

XVI- Sugerir medidas, projetos e Ações com o objetivo de disciplinar ampliar e aperfeiçoar os planos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, planos para a acessibilidade nas comunicações, pedagógica e atitudinal. Assim como a proteção dos direitos das pessoas com transtorno do espectro Autista.

XVII- Sugerir medidas, projetos e ações com o objetivo de disciplinar, ampliar e aperfeiçoar a política de Direitos Humanos e proteção ao Meio Ambiente adotada pela FUTURA.

XVIII- Exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Regimento.

Art. 18 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reúne-se ordinariamente no início e no final de cada semestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

[Digite aqui]